



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: unanimida-

Em: 02/06/2014

Vereadora Rosângela Alfenas

Presidente da Câmara

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Indicação n.º 119/2014

Senhora Presidente:

ENCAMINHAMENTO:

Of. 282, 278, 283, 280

Em. 616, 115, 117, 119

Carlos da Silva Rufato

VEREADOR

1º SECRETÁRIO

268, 215,

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, para encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde para implementar o **Programa Consultório de Rua**, instituído pela Portaria número 122/2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.

O Consultório na Rua é uma proposta que procura ampliar o acesso da população de rua e ofertar, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde, por meio das equipes e serviços da atenção básica. As equipes de Consultórios na Rua (eCR) devem realizar as atividades de forma itinerante e, quando necessário, utilizar as instalações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do território, desenvolvendo ações em parceria com as equipes dessas unidades. O horário de funcionamento deve se adequar às demandas das pessoas em situação de rua, podendo ocorrer em período diurno e/ou noturno, em todos os dias da semana.

As atividades das eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas e desempenharão suas atividades *in loco*, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade, devem trabalhar agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; realizar atividades educativas e culturais; dispensação de insumos de proteção à saúde; encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e intersetorial; e acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua.

As equipes poderão ser compostas pelos seguintes profissionais de saúde:

- enfermeiro;
- psicólogo;
- assistente social;
- terapeuta ocupacional;
- médico;
- agente social;
- técnico ou auxiliar de enfermagem;
- técnico em saúde bucal.

De acordo com a Portaria N° 122, de 25 de janeiro de 2012, define os recursos financeiros a serem destinados, conforme observado a seguir:

Modalidade I – equipe formada minimamente por 4 (quatro) profissionais, sendo 2 (dois) profissionais de nível superior e 2 (dois) de nível médio; com incentivo financeiro de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Modalidade II – equipe formada minimamente por 6 (seis) profissionais, sendo 3 (três) de nível superior e 3 (três) de nível médio; com incentivo financeiro de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês.

Modalidade III – equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico, com incentivo financeiro de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês.

Espero contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte do ilustre Prefeito.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de junho de 2014.

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, Conselho de Saúde, Postos de Saúde, Centros de tratamento e recuperação de dependentes químicos da cidade, Regional de Saúde, Policlínica Regional e toda imprensa.